



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 918, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

"Estabelece data para reflexão do Dia do Evangélico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de setembro como sendo o Dia dos Evangélicos neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mediante Decreto, considerar feriado municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 05 de Setembro de 2003.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração